



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1429084/2021

TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E JCL ENGENHARIA LTDA - ME.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e a pessoa jurídica **JCL ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.118.991/0001-77, estabelecida na Rua Uruguai, nº 380, Apt. 805, Bloco E, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO CARLOS MACHADO SOUTO MAIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 201137049, expedido pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.346.047-12, tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 1429084/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 01 de agosto de 2022, com início da vigência em 08 de agosto de 2022 e término em 07 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2023, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 11.999,92 (Onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme descrito a seguir:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



ITEM	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Manutenção Preventiva e Corretiva (FanCoil)	7	Mensal	R\$ 127,38	R\$ 10.699,92
Manutenção Preventiva e Corretiva (Split)	1	Mensal	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Emissão de Laudo Técnico de Vistoria	1	Anual	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.999,92

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.012, identificada pela rubrica *Serviços de reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis* destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 01 de agosto de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 2023.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti
Presidente



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JCL Engenharia LTDA - ME
João Carlos Machado Souto Maior
Representante legal

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925